



PROCESSO N° : 2012 4100 00006
UNIDADE GESTORA : 410100 – Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2012
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 03/2012

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO procedemos à análise da Prestação de Contas Anual da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, nos termos do inciso XI do artigo 4° da Lei n° 1.415/2003 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls. 135**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta um déficit orçamentário de **16,92%**, que se justifica pela existência saldo em caixa do exercício anterior no valor de **R\$ 487.010,54** e a inscrição em restos a pagar no valor de **R\$ 7.580.168,15**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **89,89%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	46.766.764,00	44.711.316,50	95,60%
Despesa de Capital	3.359.674,00	350.028,13	10,41%
TOTAL	50.126.438,00	45.061.344,63	89,89%

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	45.143.618,00	43.546.910,14	96,46%
0104 – Recursos do Tesouro – Emenda Parlamentar	20.000,00	0,00	-
0225 – Rec. Conv. c/ Órgãos Federais	4.962.820,00	1.514.434,49	30,51
TOTAL	50.126.438,00	45.061.344,63	89,89%

3.3 A receita orçamentária no período no valor de **R\$ 1.031.293,11**, somada as transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 36.405.349,70**, adicionada as receita extra-orçamentária de **R\$ 52.489.262,13**, e ainda, ao saldo financeiro

[Handwritten signature] 1
12



remanescente no valor de **R\$ 487.010,54**, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no valor de **R\$ 45.061.344,63** e extra-orçamentária no valor de **R\$ 45.135.200,86**, restando saldo de **R\$ 216.369,99** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 136 e 137**.

3.4 O Balanço Patrimonial, às **fls. 140**, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Ativo Financeiro é menor que o Passivo Financeiro em **R\$ 7.366.867,32**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.4.2 O Ativo Permanente, composto pelos bens móveis, imóveis, almoxarifado e suprimento de fundos, foi maior que o Passivo Permanente (Dívida Fundada), representado pelo parcelamento do INSS e por outras obrigações a pagar, em **R\$ 11.513.905,33**.

3.4.3 O Ativo Real Líquido teve aumento de **R\$ 61,78%**, em relação ao exercício anterior, devido à redução do Ativo Financeiro e aumento do Passivo Financeiro.

3.4.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 6.291.342,92**, sendo composto por bens imóveis no valor de **R\$ 190.054,54**, por bens móveis no valor de **R\$ 5.879.114,32**, e por bens em processo de localização no valor de **R\$ 257.168,43**, e depreciação acumulada de bens móveis no valor de **(R\$ 34.954,37)**. Houve no exercício valores de incorporações por transferência no valor de **R\$ 384.132,08**, aquisição no valor de **R\$ 188.675,25**, havendo no exercício, baixas de bens móveis sem receita no valor de **R\$ 11.755,27**, desvalorização no valor de **R\$ 33.113,81** e baixa de bens móveis em processo de localização no valor de **R\$ 5.253.796,35**. Vale ressaltar que existe divergência de valores apresentados pelo balancete contábil do SIAFEM com os valores apresentados nos relatórios do SISPAT, devidamente explicadas em nota explicativa às **fls. 178**.

3.4.4.1 Em relação aos bens de terceiros consta o valor de **R\$ 4.563.775,34** registrados em bens móveis de terceiros e o valor de **R\$ 724.243,35** registrados em bens móveis de terceiros em processo de localização, e que existe divergência entre SISPAT e SIAFEM, devidamente justificadas às **fls. 178**.

3.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 258.802,84**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às **fls. 257 a 262 e 271 a 276**, entretanto faltam as 05 páginas iniciais do relatório às **fls. 257 a 262**.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ R\$ 216.369,99**, lançado corretamente no balancete às **fls. 156**, e extratos bancários às **fls. 288 a 330**, discriminado na forma abaixo:

- a) banco movimento - **R\$ 216.369,99**;
- **R\$ 3.201,75** – conta única
- **R\$ 213.168,24** – contas bancárias específicas.

12 vc



3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 7.605.658,27**, conforme relacionadas abaixo:

a) Saldo no valor de **R\$ 7.580.168,15**, correspondentes às inscrições em restos a pagar processados e não processados, conforme balancete fls. 163 e Demonstração da Dívida Flutuante, às fls. 142.

b) Saldo no valor de **R\$ 3.069,16**, correspondente à inscrição de outros credores, conforme balancete às fls. 164, e Demonstração da Dívida Flutuante, às fls. 142, não consta relatório gerencial com a especificação dos credores.

c) Saldo no valor de **R\$ 22.420,96**, correspondente à inscrição em outras obrigações a pagar, conforme balancete às fls. 164.

3.8 O saldo inicial da conta "exigível a longo prazo" registra dívida fundada no valor de **R\$ 686.844,46**, referente ao parcelamento com o INSS. No exercício de 2012 foi efetuado pagamento no valor de **R\$ 232.908,66**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 453.935,80**, conforme demonstrado as fls. 141.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos e da execução física dos serviços contratados, foram acompanhados e considerados regulares pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às fls. 367 a 373.

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados, através de inspeção realizada pela Terceira Supervisão de Controle Interno, por meio da qual foram verificados, por amostragem, o cumprimento das normas, as rotinas e procedimentos pertinentes à formalização e execução dos processos, bem como a atuação do NUSCIN no que se refere às suas atribuições e, diante do observado, emitido Relatório de Inspeção apontando as constatações da equipe e sugerindo ações corretivas que eliminem as inconformidades identificadas.

4.1.1 Na inspeção foram observado diversas impropriedades, que na análise das Contas é pertinente apontar as mais relevantes e/ou recorrentes:

✓ Diárias concedidas durante os finais de semana, em desacordo com parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.560/2008;

✓ Ausência de restituição do pagamento de Diárias em duplicidade para servidores da pasta;

✓ Não atendimento ao art. 3º, inc. II, alínea "b" do Decreto nº 3.560/2008, que dispõe que o pagamento das diárias deve ser efetuado antecipada e inteiramente, salvo em caso de urgência e afastamento superior a 15 dias, conforme discricionariedade da autoridade atribuidora;

✓ Processos de despesa sem a prévia análise do Núcleo Setorial de Controle Interno, conforme descrito no art. 47, § 2º, inc. I, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012;

3
uc



✓ Superação do limite previsto na legislação, para dispensa de licitação, lembrando que os valores para serviços e compras não poderão exceder R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada exercício, sendo detectado fracionamento de despesa, procedimento esse vedado pelo parágrafo 5º do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

✓ Despesas pagas com Adiantamento que poderiam ser efetuadas pelo processo normal de despesa, deixando de realizar certame licitatório ou dispensa de licitação, quando for o caso, contrariando o disposto no art. 1º da Lei nº 1.522/2004;

✓ Ausência da Autorização do Governador para concessão de Suprimento de Fundos para valores não estabelecidos no decreto, conforme verificado nos autos, os anexos ao Decreto vigente a época, a Solicitação de Compras/Serviços/Materiais, as Notas de Dotação – ND's foram confeccionados anteriormente a autorização do mesmo, contrariando o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005, que diz explicitamente: "Casos especiais que necessitem de valores superiores devem previamente autorizado pelo Governador do Estado";

✓ Elevada quantidade de multas de trânsito pendentes. Conforme relatório assinado pelo responsável do setor, há 15 (quinze) veículos trafegando sem o documento, pois em virtude do não pagamento das multas, o DETRAN não libera a documentação, mesmo com a quitação do seguro obrigatório;

✓ Ausência de providências quanto à apuração da responsabilidade pelo não pagamento das multas, tanto nos casos acordados com os motoristas, quanto naqueles em que há alegação de repasse do dinheiro ao gerente e este não efetuou o pagamento;

✓ Despesas com locação de imóvel sem a cobertura contratual de prédios sendo ocupados com móveis dos Pioneiros Mirins após o término das atividades destes, bem como do PROVIDA E RECRIARTE, que após a mudança para outro prédio, aguardam a reforma do espaço antigo para devolução desde abril do corrente ano, há ainda despesas com funerárias sem formalização processual, que deverão ser reconhecidas pelo órgão.

4.1.1 Na análise da gestão do Órgão, observa-se que existe na contabilidade o valor de **R\$ 5.413.710,75** de Suprimento de Fundos a comprovar (conta contábil 299110611), no exercício de 2012, não havendo nos autos justificativa para os valores em aberto.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou auditoria de regularidade na Secretaria do Trabalho e Assistência Social no exercício em análise, no período de 10/09 a 11/10, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, às **fls. 373**, não tendo sido enviado o relatório ao referido órgão.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, estão demonstrados através do Relatório de Gestão às **fls. 17 a 82**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.


4
N^o C



6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto à efetividade dos programas e à eficiência dos projetos, atividades, processos e produtos, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos no PPA/2012/2015 e LOA 2012.

6.1.1 As metas estão compreendidas em 03 (três) programas de governo que se classificam em: 01 (um) de Gestão e Manutenção da Secretaria, 03 Programas Temáticos, quais sejam: Programa Mercado, Crédito e Trabalho e Programa Trabalho e Criança, Adolescente e Juventude e Assistência Social, envolvendo um total 19 (dezenove) ações, sendo 15 (quinze) de natureza atividade e 01(um) de natureza projeto 03 (três) operações especiais.

6.1.1.1 No que se refere aos indicadores que ficaram vinculados a aferição à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, um deles está diretamente ligado às atividades desta secretaria "Percentual de pessoas colocadas pelo SINE no mercado de trabalho", tendo desempenho satisfatório para a apuração de 2012, tendo em vista que os índices planejados devem ser alcançados até o fim do quadriênio de 2012-2015. Os demais estão nas prestações de contas do FUST, FTES e FEAS.

6.1.2 No relatório das **Metas dos objetivos** pode-se notar um elevado índice de execução, 71,43%, pois das 07 metas estabelecidas para serem cumpridas apenas 02 não tiveram atividades realizadas, são elas: "Promover 20 eventos de promoção do trabalho até 2015" e "Orientar 1.500 trabalhadores com palestras sobre saúde, segurança no trabalho e trabalho descente até 2015". Quanto às metas não regionalizadas faltou juntar no processo esse relatório.

6.1.2.1 Para 2012 foram 06 (seis) iniciativas ligadas à SETAS. A iniciativa "Prevenção do trabalho degradante e precário e incentivo ao trabalho" não teve o alcance desejado para esse ano, pois as ações que as subsidiariam não foram executadas.

6.1.3 Quanto ao desempenho das ações: 10 ações não tiveram execução; 01 ação teve uma baixa execução (abaixo de 25%); 02 ações tiveram uma execução regular (entre 25% e 50%); 02 ações tiveram uma boa execução (entre 50% e 80%) e 11 ações tiveram um alto índice de execução (acima de 80%).

6.1.3.1 Ressalta-se que as ações (nºs 4194, 3015, 3039, 4066, 4131, 4132, 4165, 4223, 4231, e 4226), vinculadas ao Programa Temático Criança, Adolescente e Juventude são do extinto programa Pioneiros Mirins, que foi vinculado a SETAS em março de 2012.

6.1.4 Houve recebimento de recursos federais no valor de **R\$ 1.024.079,38**, conforme demonstrado no Anexo 10, às **fls. 124**, não havendo transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 2, às **fls. 123**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às **fls. 332 a 364**, um quantitativo de **818** servidores ativos, destes, 468 servidores são contratos especiais admitidos em 2012, não havendo admissão de servidores efetivos no referido exercício.


5
K



8. Com essas considerações, ressaltando-se o item 4.1.1 deste relatório, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas apresentadas pelos responsáveis: Agimiro Dias da Costa, Mariza Sales Coelho e outros relacionados neste processo às **fls. 05**.

TERCEIRA SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO, em 1º de fevereiro de 2013.


Vanilda Coelho Furtado
Analista de Controle Interno


Dayse Santos Maciel
Supervisora de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário-Chefe.


Juvenal Gomes dos Santos
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno